



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1 de 10 de Junho de 2022

Dispõe sobre emissão de carta-convite aos docentes recém desligados da UFS para que continuem no corpo docente permanente da pós-graduação *stricto sensu* da UFS.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a importância da manutenção do quadro de docentes permanentes nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFS;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 04/2021/CONEPE, que estabelece normas acadêmicas da pós-graduação *stricto sensu* da UFS, não dispõe sobre a manutenção do vínculo com os programas para docentes credenciados que foram recém desligados da UFS;

CONSIDERANDO a proposta da Coordenação de Pós-Graduação da UFS;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Pós-Graduação, em sua reunião ordinária realizada em 30 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a emissão de carta-convite aos docentes recém desligados da UFS para que permaneçam vinculados aos programas de pós-graduação *stricto sensu* da universidade.

§1º. A emissão de carta-convite mencionada no caput do artigo é destinada a docentes que estiverem previamente credenciados em programas de pós-graduação *stricto sensu* da universidade.

§2º. Caso o docente recém desligado tenha vínculo com mais de um programa, a emissão da carta-convite deverá ser individual por cada programa que deseje sua permanência.

Art. 2º. Os procedimentos para a permanência de docentes recém desligados serão os mesmos definidos no Artigo 51 da Resolução Nº 04/2021/CONEPE para docentes efetivos da UFS em processo de aposentadoria.

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

LUCINDO JOSE
QUINTANS
JUNIOR:93096143
404

Assinado de forma digital
por LUCINDO JOSE
QUINTANS
JUNIOR:93096143404
Dados: 2022.06.13 11:31:37
+0100

Prof. Dr. Lucindo José Quintans Júnior

PRÓ-REITOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avançada.jsf, através do número e ano da portaria.